


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 81

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 20 de maio de 2010

# Abandono ameaça patrimônio sacro da cidade de Goiana

## Comissão de Educação realizou audiência para ouvir sugestões

**GOIANA** - A Comissão de Educação e Cultura da Assembleia promoveu, ontem, uma audiência pública neste município, na Zona da Mata Norte do Estado, com o objetivo de discutir a conservação do patrimônio sacro da localidade. O encontro foi sediado na Câmara de Vereadores e contou com a presença de representantes de diversas entidades, a exemplo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), da Secretaria Estadual de Turismo, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea-PE), da Fundarpe, além da sociedade civil.

Goiana abriga 18 igrejas históricas. Nove delas são tombadas pelo patrimônio nacional. De acordo com o superintendente do Iphan em Pernambuco, Frederico Almeida, o município contabiliza vários tesouros históricos. A Vila Operária, por exemplo, é a primeira da América Latina. Ele ainda destacou o rico patrimônio sacro e a



MOISÉS BARBOSA

**CÂMARA DE VEREADORES** - Debate movimentou o município da Zona da Mata Norte

qualidade das esculturas religiosas produzidas na região. Atualmente, o Iphan está restaurando, em parceria com o BNDES e o Ministério da Cultura, três igrejas locais. “Goiana não tem apenas patrimônio sacro. São mais de 400 anos de história e monumentos importantes. Por

conta disso, está em estudo o tombamento nacional do conjunto histórico da cidade. O município é também um dos contemplados no Projeto Parque das Cidades Históricas que vai, em parceria com a comunidade, Prefeitura e Governo do Estado, traçar um plano para captar ações

efetivas em prol da preservação patrimonial”, disse.

O deputado Pedro Eurico (PSDB) disse estar preocupado com a situação das igrejas da Região Metropolitana do Recife e das Zonas da Mata Sul e Norte. Ele informou que fez, por conta própria, levantamento do que

precisa ser recuperado em 56 edificações. O relatório foi entregue ao Iphan, ao Ministério da Cultura e aos Governos Estadual e Municipal. “O descaso da Prefeitura é grande. O museu de arte sacra de Goiana foi fechado e obras que datam dos séculos XVII e XVIII estão espalhadas pelo chão. Também falta segurança dos monumentos. Recentemente, três imagens sacras foram roubadas da Igreja da Ordem Terceira do Carmo”, comentou

Presidente da Comissão de Educação, a deputada Teresa Leitão (PT) classificou a audiência como positiva e destacou a grande representação da sociedade local e das entidades vinculadas ao patrimônio e ao turismo. “Entre os encaminhamentos do encontro, estão sugestões para que a Guarda Municipal de Goiana atue na vigilância dos monumentos históricos e das igrejas e para que a LDO inclua recursos para a preservação patrimonial”, informou.

**PLENÁRIO** - À tarde, no Plenário da Alepe, Eurico repercutiu a audiência pública e chamou a atenção para a preservação do cruzeiro da Igreja do Carmo, um dos dois únicos exemplares existentes no Brasil feito de pedra sabão. “Enquanto estive no município, conheci o Cine Politeama, reformado pelo Governo do Estado com recursos do Prodetur II, do Banco Mundial. Inaugurado em março deste ano, o espaço já está abandonado. Não há funcionários para cuidar da limpeza e a sala de cinema não funciona”, criticou.

Em apartes, Terezinha Nunes (PSDB) afirmou que “problema semelhante acontece no Cineteatro de Triunfo, no Sertão.” Teresa Leitão (PT) frisou os encaminhamentos da audiência pública e Geraldo Coelho (PTB) parabenizou a iniciativa, ressaltando que “Goiana precisa receber atenção para continuar a ser um importante destino turístico.”

## Cultura

# Alepe encerra participação na Semana de Museus

O Parlamento Pernambucano encerrou a participação na 8ª Semana de Museus, promovida pelo Ministério da Cultura. Este ano, o Palácio Joaquim Nabuco ganhou o reconhecimento de instituição museológica. A iniciativa da Mesa Diretora da Casa, viabilizada por meio da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico, contou com uma agenda movimentada e atraiu estudantes de diferentes instituições de ensino,

desde a última terça-feira.

Ontem, na Escola do Legislativo (Elepe), os participantes aprenderam sobre preservação e restauro de documentos. A oficina foi coordenada pelo servidor João Batista. Estiveram presentes alunos do Liceu, Ginásio Pernambucano e Cizenando Silveira. “Essa oficina foi muito interessante. O palestrante nos mostrou passo a passo como manusear papéis e até mesmo clarear folhas

que ficaram velhas devido à ação do tempo”, comentou a aluna Myrtis Renata

Além de conhecer técnicas de restauro, os jovens tiveram acesso à exposição de leis do século XIX e participaram da visita guiada pela sede do Poder Legislativo e do Curso Educação Patrimonial. O Dia Internacional dos Museus é celebrado oficialmente, no Brasil, em 18 de maio.

Na terça-feira, a solenida-

de de abertura foi coordenada pelo 2º vice-presidente, deputado Antônio Moraes (PSDB), que falou sobre a importância de a sociedade conhecer melhor os fatos históricos. A assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo é Cynthia Barreto.

A Semana de Museus é promovida pelo Ministério da Cultura, desde 2003, e segue em todos os Estados até 23 de maio.



JOÃO BITA

**RESTAURO** - Estudantes aprenderam como preservar



AUDITÓRIO DA ALEPE - Representantes de diversas entidades cobraram providências ao Governo Estadual. Mulheres contaram problemas enfrentados pelos maridos detidos

# Cidadania quer apurar denúncias de maus-tratos em presídios

## Permanência da figura do chaveiro voltou a ser questionada

Denúncias de maus-tratos, torturas, violência e violação dos direitos humanos recebidas pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe foram assuntos enfocados, ontem, durante a audiência pública solicitada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e pelo Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura. Representantes de entidades como Ministério Público, Tribunal de Justiça, Movimento Nacional de Direitos Humanos e

Movimento Gay Leão do Norte participaram do encontro, realizado na Assembleia Legislativa.

Para a presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura, Vilma Melo, “no interior dos presídios do Estado é onde existe o mais elevado índice de violência institucionalizada”.

O colegiado recebeu um grupo de mulheres de detentos que informou os maus-tratos sofridos pelos presos. Uma delas, que pre-

feriu não se identificar, declarou que os detentos não recebem material de uso pessoal como papel higiênico. “Além da situação precária, eles são agredidos verbal e fisicamente. A alimentação é de baixa qualidade e o almoço, servido dentro de garrafas”, detalhou.

Outro problema apontado foi a permanência da figura do chaveiro, um detento que se torna responsável pelos demais presidiários. A presidente da Comissão, deputada Terezinha Nunes (PSDB), a-

nunciou que “o colegiado solicitará ao secretário de Ressocialização os nomes dos chaveiros. “Queremos identificar as pessoas que estão mandando nas cadeias públicas e informações sobre os presos transferidos para o Cotel que estão em situação humilhante”, ressaltou.

PLENÁRIO – À tarde, o assunto voltou a ser ressaltado por Terezinha. “Os presos não podem ser tratados como animais. É preciso garantir a mínima condição de sobrevivência”, argumentou.

### Conselho Tutelar

## Revista Criança Cidadã ganha destaque

O papel do Conselho Tutelar fundamentou o pronunciamento do deputado Nelson Pereira (PCdoB). “O órgão e seus conselheiros são o elo entre a sociedade e as políticas públicas. É o amparo que muitas pessoas de comunidades carentes precisam para não se sentirem excluídas”, disse, ontem, elogiando a Revista *Criança Cidadã*, editada pela Associação Beneficente Criança Cidadã.

A publicação traz como matéria de capa os Conselhos Tutelares do Recife, que estão distribuídos em seis Regiões Político-Administrativas da Cidade (RPAs). Cada unidade é constituída por cinco con-

selheiros, sendo um deles o coordenador. “Aos conselhos chegam casos de maus-tratos físicos e psicológicos, negligência familiar e distúrbios de comportamento”, frisou. Segundo o parlamentar, nem sempre há condições de trabalho para os profissionais.

PALESTRA - Pereira lembrou ainda que, hoje, será realizada uma palestra sobre Alienação Parental e Guarda Compartilhada, às 10h, no auditório da Alepe. O evento contará com a participação da advogada e psicóloga Lúcia Cavalcanti e da advogada e conselheira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Maria Rita de Holanda.

RINALDO MARQUES



PEREIRA - Atenção ao trabalho dos conselheiros

### Administração

## Colegiado acata remanejamento de R\$ 41,1 milhões do erário

O Governo do Estado deverá remanejar aproximadamente R\$ 41,1 milhões em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e para encargos gerais da administração. As matérias para abertura de crédito suplementar são de autoria do próprio Poder Executivo e foram aprovadas, ontem, por unanimidade, na Comissão de Administração Pública da Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com a gestão estadual, a Fundarpe receberá R\$ 3,6 milhões para custear ações de fomento, preservação, formação e



DIVERSIFICAR - Montante deliberado pelo Executivo beneficiará Fundarpe, Fehidro e Pasep

fruição da cultura. No caso da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, serão disponibilizados R\$ 7,3 milhões. Por fim, para cobrir despesas referentes

ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), o montante a ser liberado é de R\$ 30 milhões.

Além dos projetos, o cole-

giado de Administração Pública, que é presidido pelo deputado Maviael Cavalcanti (DEM), distribuiu outras cinco matérias e acatou mais quatro.

JOÃO BITA

# Projeto de lei visa disciplinar produção e venda de leite

## Denúncias sobre repasteurização do produto levou Finanças a debater o tema

O processo de fabricação do leite em Pernambuco pautou o trabalho da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, na manhã de ontem. A discussão tomou como ponto de partida o Projeto de Lei nº 1.359/09, de autoria do deputado Nelson Pereira (PCdoB). O texto visa proibir a comercialização do produto que não trazer, na embalagem, a informação sobre quantas vezes foi pasteurizado e retornou ao mercado. Durante o encontro, contudo, os produtores enfatizaram ser inverídicas as denúncias de reaproveitamento e repasteurização do leite.

Na audiência pública, o vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Pernambuco (Sindileite), Edson Félix, observou que



BOATO - Produtores negaram reaproveitamento e texto de Nelson Pereira deve ser alterado

seria “extremamente” oneroso e inviável para a cadeia produtiva reprocessar o leite longa vida (vendido em caixa), fazendo-o voltar às prateleiras dos super-

mercados. “Além disso, reaproveitar o leite não-comercializado, submetendo-o a novas etapas de pasteurização, é proibido pela legislação brasileira”,

asseverou.

O representante do segmento ainda destacou ser possível reutilizar o produto pasteurizado, comercializado em saquinho, mas

somente para a fabricação de derivados como queijo e manteiga. “As denúncias de que o leite excedente volta para a fábrica para ser reprocessado é mais uma das diversas lendas urbanas”, afirmou. Ainda segundo Félix, a numeração impressa nas embalagens nada tem a ver com o número de vezes que o produto foi processado. “São apenas dígitos para rastreamento, caso haja algum problema com o lote”, explicou.

Apesar de as informações reduzirem o impacto do projeto do deputado Nelson Pereira, o vice-presidente do Sindileite elogiou a iniciativa do parlamentar, “uma vez que abriu espaço para o setor prestar esclarecimentos”. Representantes da fábrica de laticínios *Betânia* e da Vigilância Sanitária do Recife também participaram.

Na ocasião, as entidades desmentiram os boatos de reutilização do leite.

Para o autor do projeto de lei, Nelson Pereira, “com a audiência pública foi possível conhecer melhor as práticas do setor”. “Além disso, trabalhamos em favor do consumidor e precisávamos esclarecer essa temática”, salientou. Sobre a redação da proposição, o parlamentar não descartou a possibilidade de modificá-la. “Ouviremos outras autoridades e, provavelmente, proporemos que a matéria estadualize a proibição de repasteurizar o produto.”

O texto somente deverá ser discutido na próxima reunião do colegiado. A Comissão de Finanças, presidida pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), também distribuiu outras dez proposições e acatou quatro.

### Interior

## Irregularidades no SUS preocupam

A constatação de irregularidades no Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Taquaritinga do Norte, Vertentes e Santa Maria do Cambucá, localizados no Agreste, preocupa o deputado Edson Vieira (PSDB). “O serviço de saúde oferecido nessas localidades precisa ser fiscalizado pelo Governo do Estado”, declarou, ontem, na tribuna.

As caravanas promovidas pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe) e pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), este ano, constataram a cobrança de taxas para a realização de exames nas unidades públicas de saúde dessas cidades. “A situação é abusiva, pois a população carente precisa do serviço, que deve ser gratuito. As autoridades



VIEIRA - Providências

competentes devem adotar as providências cabíveis”, acrescentou.

Segundo o deputado, Santa Cruz do Capibaribe, por exemplo, não possui atendimento hospitalar de qualidade e faltam médicos nos postos do Programa Saúde da Família (PSF).

### Conquistas e desafios

## Escada celebra emancipação

Os 137 anos de Escada, celebrados na próxima segunda-feira (24), foram lembrados antecipadamente, na Alepe, durante o discurso do deputado Lucrécio Gomes (PV). O parlamentar citou avanços e desafios da localidade. “Escada, que já foi a 7ª economia do Estado, ocupa, hoje, o 23º lugar no PIB de Pernambuco”, lamentou, acrescentando que há problemas nos setores da educação, saúde e geração de emprego e renda.

Apesar das dificuldades, as iniciativas dos Governos Federal e Estadual foram, segundo Gomes, fundamentais para melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), nos últimos anos. “A partir da nossa luta, conquistamos a Agência do Trabalho e o povo terá paradas de ônibus com fácil acesso e iluminadas. A duplicação da



GOMES - Trabalho

BR-101 também trará mais desenvolvimento”

O integrante do PV se comprometeu a lutar para que Escada sedie a Zona de Produção para Exportação (ZPE) da Mata Sul; implemente o Centro de Formação Tecnológica e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

### Ofthalmologista

## FAV beneficia Parnamirim

A visita do ônibus da Fundação Altino Ventura (FAV) ao município de Parnamirim, no Sertão, recebeu elogios do deputado Geraldo Coelho (PTB). A comitiva, que ficou na cidade de 10 a 14 de maio, realizou 200 atendimentos, divididos em exames de vista e cirurgia. “É um trabalho que merece reconhecimento”, comentou.

O diretor da Fundação, Marcelo Ventura, e a equipe foram parabenizados por levar assistência na área oftalmológica ao Interior do Estado. “Tive a oportunidade de conversar com todos os profissionais. Eles mostraram o quanto são atenciosos e devotados à atividade que lhes foi confiada”, comentou, acrescentando que a visita foi fruto de uma solicitação sua a Marcelo



PEDIDO - Geraldo Coelho

Ventura.

O atendimento aconteceu dentro do ônibus da FAV, que ficou estacionado no Clube 26 de Julho. “Graças à divulgação feita pela emissora de rádio local e por alto falantes, o público compareceu de forma satisfatória”, frisou.

## Lei

LEI Nº 14.060,  
DE 19 DE MAIO DE 2010.

Define os novos limites territoriais dos Municípios de São José do Egito e Tuparetama, localizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os municípios de São José do Egito e Tuparetama, localizados nos Estado de Pernambuco, passam a ter os limites territoriais de acordo com esta Lei.

Parágrafo Único. Os limites territoriais de que trata o *caput* deste artigo tem como fundamento as bases cartográficas MI 1288, Ano: 1972 - Órgão: DSG/SUDENE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Anexo Único

Os municípios de São José do Egito e Tuparetama passam a ter os seguintes limites:

Começa na Foz do Riacho da Redonda no Rio Pajeú, sobe por esse até a Foz do Riacho do Cachito, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 35' 42" latitude sul e 37º 18' 46" longitude W.Gr. (\*), desse ponto tira-se uma linha reta para o ponto mais alto do Serrote do Bom Jesus, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 35' 43" latitude sul e 37º 18' 18" W.Gr. (\*), desse ponto tira-se uma linha reta no sentido Norte/Sul, até o ponto de interseção de uma linha reta tirada da Foz do Riacho do Cachito no Rio Pajeú para a Foz do Riacho Baixa da Casinha no Riacho do Joaquim e/ou Caieira, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 36' 11" latitude sul e 37º 18' 17" longitude W.Gr. (\*), desse ponto segue por essa reta até a última Foz citada no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 41' 33" latitude sul e 37º 13' 02" longitude W.Gr. (\*), daí, sobe pelo Riacho do Joaquim e/ou Caieira, até a Foz do Riacho Fernandes e/ou Ponta Direita, sobe por esse, passando pela parede da Barragem da Ponta Direita, na localidade do mesmo nome, segue por suas águas mirando-se pela metade de sua largura até a uma distância de 100 (cem) metros da parede, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 42' 21" latitude sul e 37º 10' 43" longitude W.Gr. (\*), desse ponto, em linha reta no sentido Norte/Sul, numa extensão também de 100 (cem) metros, até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 42' 25" latitude sul e 37º 10' 43" longitude W.Gr. (\*), desse ponto tira-se uma linha reta para o cruzamento do Riacho Fernandes com a Estrada Ponta Direita/Paraíba, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas 07º 42' 16" latitude sul e 37º 09' 52" longitude W.Gr. (\*), desse ponto sobe o referido Riacho até sua nascente, daí, em uma linha reta no sentido Oeste/Leste até o limite interestadual com a Paraíba.

(\* - fonte: MI 1288, Ano: 1972, Órgão: DSG/SUDENE.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 19 de maio de 2010.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 20 de maio de 2010, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2009  
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Aditiva nº 02 ambas de autoria do Poder Judiciário para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2009

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2010  
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES - PE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2010

Discussão Única da Indicação nº 4755/2010  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Secretário da Fazenda, ao Prefeito da Ilha de Itamaracá, ao Superintendente de Governo do Banco do Brasil no sentido de viabilizarem a instalação de uma Agência do Banco do Brasil na Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4756/2010  
Autor: Dep. André Campos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e

Reforma Agrária no sentido de analisar a possibilidade de implantação do Programa do Leite na Organização Não Governamental Gravatá Cidadã.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4757/2010  
Autor: Dep. André Campos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de analisarem a possibilidade de implantação de uma Academia das Cidades, na Cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4758/2010  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja instalado um Posto Policial no Bairro da COHAB II, no Município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4759/2010  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a requalificação e reordenamento da feira livre do Bairro de Peixinhos naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4760/2010  
Autor: Dep. André Campos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco no sentido de ser analisada a possibilidade de instalação de uma Delegacia da Mulher, no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4761/2010  
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Apelo ao Gerente Regional de Relações Institucionais da Oi no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para instalação de dois telefones públicos na Comunidade de Cabo Gato, localizada em Peixinhos, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4762/2010  
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Apelo ao Diretor Regional Nordeste VIVO no sentido de verificar a possibilidade de implantar no município do Condado, região da zona da Mata de Pernambuco, sinal de telefonia da VIVO, em plataforma GSM e 3G.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4763/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário Especial da Casa Militar no sentido de viabilizar a construção de um Posto Policial e um Policiamento Efetivo no Distrito de Santo Amaro, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4764/2010  
Autor: Dep. Bringel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário Especial da Casa Militar no sentido de viabilizar a construção de um Posto Policial e um Policiamento Efetivo no Distrito de Santo Amaro, no Município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4765/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor Geral da TIM Nordeste no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel da Empresa TIM Celular, no Engenho Ibiratinga, zonal rural do município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4766/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Ferreiros no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4767/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Camutanga no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4768/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Agrestina no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4769/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Limoeiro no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4770/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Paudalho no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4771/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Primavera no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4772/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Rio Formoso no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4773/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de São Bento do Una no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4774/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de São José da Coroa Grande no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4775/2010  
Autor: Dep. Carlos Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Timbaúba no Programa para o Fim do Racionamento e

## PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaias Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. Procuradoria Geral, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); Superintendência Geral, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); Superintendência Administrativa, Adriana Alves Araújo (Superintendente); Superintendência de Recursos Humanos, Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, Bráulio José de Lira C. Torres; Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); Cerimonial, Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, Aldo Mota (Assistente-Médico); Assistência de Segurança Legislativa, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); Escola do Legislativo, Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); Auditoria, Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); Assistência de Comunicação Social, Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); Chefe de Departamento de Imprensa, Marconi Glauco; Editora: Andréa Tavares; Redatores: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Reportéres: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; Estagiários: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Priscila Sá, Roberto Morá, Simone Lourenço e Victória Alvares; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; Produção: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

*Redução de Perdas (PRORED).*

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 4776/2010</b>
<b>Autor: Dep. Carlos Santana</b>

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Vicência no *Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED)*.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 4777/2010</b>
<b>Autor: Dep. Carlos Santana</b>

Apeo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de incluir o município de Carpina no *Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED)*.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 4778/2010</b>
<b>Autor: Dep. Bringel</b>

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de estruturarem um “Programa de Imigração”, tendo como público o Jovem Rural, aproveitando os recursos hídricos dos açudes Lopes II/Bodocó, Camará/Bodocó, Algodões/Ouricuri, Tamboril/Ouricuri, e Lagoa do Barro/Araripina, para a produção de alimentos.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5016/2010</b>
<b>Autor: Dep. Everaldo Cabral</b>

Voto de Aplausos aos Moradores do Município de Escada, pela comemoração no dia 24 de maio do corrente ano, dos 137 anos de Emancipação Política daquela Cidade.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5017/2010</b>
<b>Autor: Dep. Barreto</b>

Voto de Congratulações com todos os escadenses, pela Emancipação Política do Município de Escada, que ocorrerá no próximo dia 24 do corrente mês.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5018/2010</b>
<b>Autora: Dep. Terezinha Nunes</b>

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima, pelos seus 28 anos de emancipação política, completados em 14 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5019/2010</b>
<b>Autora: Miriam Lacerda</b>

Voto de Pesar pelo falecimento da advogada Magda Maria Godoy Urquisa, ocorrido na cidade de Olinda.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5020/2010</b>
<b>Autor: Pastor Cleiton Collins</b>

Voto de Aplausos à Revista Total, pelos seis anos de circulação, conhecida como *“a Revista dos Municípios Pernambucanos”*, pois apresenta conteúdo com análise de ações que repercutiram em todo o Estado de Pernambuco, criada em maio de 2004, atualmente contém 84 páginas de assuntos políticos de vários municípios.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5021/2010</b>
<b>Autor: Dep. Edson Vieira</b>

Voto de Aplausos ao Município de Caruaru, pelo aniversário de 153 anos de emancipação política, transcorrido em 18 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5022/2010</b>
<b>Autor: Dep. Edson Vieira</b>

Voto de Aplausos ao Município de Panelas, pelo transcurso dos 140 anos de emancipação política, em 18 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5023/2010</b>
<b>Autora: Dep. Isabel Cristina</b>
Voto de Aplausos ao Município de Afrânio pelo aniversário de sua emancipação política que transcorrerá em 31 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5024/2010</b>
<b>Autor: Dep. Sebastião Rufino</b>

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo jornalístico publicado no Jornal do Commercio, edição do dia 13 de maio do corrente ano, intitulado: *“O IMIP e a Casa Branca”*, de autoria do Jornalista Ítalo Rocha Leitão.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5025/2010</b>
<b>Autor: Dep. Sebastião Rufino</b>

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, artigo jornalístico publicado no Jornal do Commercio, edição do dia 13 de maio do corrente ano, intitulado: *“Relembrando Pelópidas”*, de autoria do jornalista Marcelo Mário de Melo.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5026/2010</b>
<b>Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins</b>

Voto de Aplausos pelo aniversário dos 45 anos do LAFEPE.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5027/2010</b>
<b>Autora: Dep. Teresa Leitão</b>

Voto de Aplausos à Escola Sylvio Rabello, em comemoração aos seus 146 anos de fundação.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5028/2010</b>
<b>Autora: Dep. Teresa Leitão</b>

solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo, Osvaldo Martins F. de Souza, intitulado: *“Dia do Pau-Brasil”*, publicado no Caderno Opinião do Diário de Pernambuco, em 01 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5029/2010</b>
<b>Autora: Dep. Teresa Leitão</b>

Voto de Aplausos ao Senhor Severino José de Souza (Mestre Bio Caboclo), pelos trabalhos realizados pelo poeta popular do Município de Lagoa de Itaenga.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 5030/2010</b>
<b>Autor: Dep. Augusto Coutinho</b>

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: *“A nossa Chesf”*, de autoria do Conselheiro Federal da OAB, Jayme Asfora, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 11 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010</b>
<b>ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.</b>

<b>PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, ANTÔNIO MORAES E SEBASTIÃO RUFINO</b>
<b>AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO</b>

COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, MANOEL FERREIRA, PEDRO EURICO E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, NOS TERMOS DO ATO Nº 989/2010, AUSENTE A DEPUTADA JACILDA URQUISA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MIRIAM LACERDA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA À SENHORA SEGUNDA-SECRETÁRIA QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1601/2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE CARUARU PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E CINQUENTA E TRÊS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE. A DEPUTADA ELINA CARNEIRO DEFENDE MEDIDAS QUE AJUDEM A COMBATER A VIOLÊNCIA DE MANEIRA GERAL, SOBRETUDO CONTRA AS MULHERES, MENCIONANDO O CASO DO HOMICÍDIO DA SENHORA MARISTELA JUST. O DEPUTADO CARLOS SANTANA DENUNCIA A FALTA DE MEDICAMENTOS E PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE, O ATRASO DO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E O NÃO-RECOLHIMENTO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BARREIROS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS QUALIFICA SEU TRABALHO PARLAMENTAR COMO UMA ATUAÇÃO DISTRITAL NA REPRESENTAÇÃO DO AGRESTE MERIDIONAL, RESSALTANDO O OBJETIVO DE VIABILIZAR RECURSOS PARA SEREM INVESTIDOS NA ÁREA, SOBRETUDO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO COMEMORA O IMPACTO POSITIVO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NA TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, APONTADO POR PESQUISA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, QUE RELATA A AQUISIÇÃO DA MARCA BANORTE PELO BANCO GERADOR, APARTEADO PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO. O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO DEFENDE AS AÇÕES DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA REALIZADAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO ESTADUAL, EM REFERÊNCIA À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO PARA OS GABINETES DOS DEPUTADOS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS E SEBASTIÃO RUFINO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. O ORADOR CONTINUA A SER APARTEADO PELOS DEPUTADOS SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E IZAÍAS RÉGIS. O DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR ANUNCIA A ENTREGA ÀS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE EM BRASÍLIA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM – DO PRÊMIO DE MELHOR GESTOR MUNICIPAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO SENHOR JOSÉ BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI DENUNCIA DESRESPEITO COM A PROFISSÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ESTADUAIS PELO FATO DE PESSOAS NÃO HABILITADAS ESTAREM OCUPANDO AS VAGAS QUE DEVERIAM SER DESTINADAS A ESSES TÉCNICOS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA, TEREZINHA NUNES, ÂNGELO FERREIRA E RAIMUNDO PIMENTEL. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA A PASSAGEM DO DIA ESTADUAL DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, OCORRIDO NO DIA DE HOJE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5250/2010 A 5253/2010, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1295/2009, 1317/2009, 1425/2010 E 1461/2010, RESPECTIVAMENTE, EM SEGUNDA

DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1447/2010, 1450/2010 E 1455/2010 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4751/2010 E 4752/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5008/2010 E 5009/2010. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA À DEPUTADA ISABEL CRISTINA, QUE LAMENTA O ASSASSINATO DE SEIS PESSOAS NO ASSENTAMENTO CALDEIRÃO DO PIRIQUITO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM. NOS TERMOS DO ATO Nº 1015/2010, A DEPUTADA CEÇA RIBEIRO ESTEVE DE LICENÇA MÉDICA PELO PERÍODO DE DEZ DIAS A PARTIR DO DIA TRÊS DO CORRENTE, ABONADAS AS FALTAS VERIFICADAS NESSE ÍNTERIM. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4755/2010 A 4778/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5016/2010 A 5030/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETÁRIO DA FAZENDA, PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ E AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNO DO BANCO DO BRASIL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NA ILHA DE ITAMARACÁ. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE NA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GRAVATÁ CIDADÃ; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DAS CIDADES; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA DA MULHER, TODOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. PELO DEPUTADO CARLOS SANTANA, QUATORZE APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO DIRETOR GERAL DA TIM NORDESTE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA EMPRESA TIM CELULAR NO ENGENHO IBIRATINGA; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CASA MILITAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL E UM POLICIAMENTO EFETIVO NO DISTRITO DE SANTO AMARO, ESSES NO MUNICÍPIO DE SIRINHÁEM; E DO TERCEIRO AO DÉCIMO QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM OS MUNICÍPIOS CAMUTANGA, FERREIROS, AGRESTINA, LIMOIEIRO, PAUDALHO, PRIMAVERA, RIO FORMOSO, SÃO BENTO DO UNA, SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, TIMBAÚBA, VICÊNCIA E CARPINA NO PROGRAMA PARA O FIM DO RACIONAMENTO E REDUÇÃO DE PERDAS. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM POSTO POLICIAL NO BAIRRO DA COHAB II, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DE OLINDA E À SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO SENTIDO DE QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E REORDENAMENTO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO DE PEIXINHOS, NAQUELA CIDADE; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DA ESCADA, PELA COMEMORAÇÃO CENTO E TRINTA E SETE ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO BRINGEL, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE QUE SEJA EXECUTADO UM AMPLO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA NA REGIÃO DO ARARIPE, AMPLIANDO AS CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA NA REGIÃO; ESTRUTURADO UM PROGRAMA DE IMIGRAÇÃO TENDO COMO PÚBLICO O JOVEM RURAL, APROVEITANDO OS RECURSOS HÍDRICOS DOS AÇUDES LOPES II/BODOCÓ, CAMARÁ/BODOCÓ, ALGODÕES/OURICURI, TAMBORIL/OURICURI, E LAGOA DO BARRO/ARARIPINA, PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. PELO DEPUTADO BARRETO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM TODOS OS ESCADENSES, PELA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, PELOS SEUS VINTE E OITO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA ADVOGADA MAGDA MARIA GODOY URQUISA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE APLAUSO AOS

MUNICÍPIOS DE CARUARU E PANELAS, PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E CINQUENTA E TRÊS ANOS E CENTO E QUARENTA ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO PELO TRANSCURSO DO ANIVERSÁRIO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, VOTO DE APLAUSO À REVISTA TOTAL, POR SEU ANIVERSÁRIO DE SEIS ANOS E PELO TRABALHO REALIZADO ACERCA DO NOSSO ESTADO; E AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES PELO SEU ANIVERSÁRIO DE QUARENTA E CINCO ANOS. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE APLAUSO A ESCOLA SYLVIO RABELLO, EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS CENTO E QUARENTA E SEIS ANOS DE FUNDAÇÃO; AO SENHOR SEVERINO JOSÉ DE SOUZA PELOS TRABALHOS REALIZADOS PELO POETA POPULAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; E O TERCEIRO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO, DE AUTORIA DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, OSVALDO MARTINS F. DE SOUZA, 3 DE MAIO, DIA DO PAU-BRASIL, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, EM PRIMEIRO DE MAIO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, REQUERIMENTO DE QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO A NOSSA CHESF, DE AUTORIA DO CONSELHEIRO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, JAYME ASFORA, PUBLICADO NO JORNAL DO COMMERCIO EM ONZE DE MAIO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR GERENTE REGIONAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOIS TELEFONES PÚBLICOS NA COMUNIDADE DE CABO GATO, LOCALIZADA EM PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA; A SEGUNDA, APELO AO SENHOR DIRETOR REGIONAL NORDESTE VIVO, NO SENTIDO DE IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DO CONDADO SINAL DE TELEFONIA DA VIVO, EM PLATAFORMA GSM E 3G; E A TERCEIRA E QUARTA, QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS O IMIP E A CASA BRANCA, DE AUTORIA DO JORNALISTA ÍTALO ROCHA LEITÃO, E RELEMBRANDO PELÓPIDAS, DE AUTORIA DO JORNALISTA MARCELO MÁRIO DE MELO, PUBLICADOS NO JORNAL DO COMMERCIO, EDIÇÃO DO DIA TREZE DE MAIO DO CORRENTE ANO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA HOMENAGEM AO GRUPO EMPRESARIAL DISLUB, POR SUA COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO.

**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.**

#### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, MANOEL FERREIRA, PEDRO EURICO E SOLDADO MOISÉS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, NOS TERMOS DO ATO Nº 989/2010, AUSENTE A DEPUTADA JACILDA URQUIZA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO GRUPO EMPRESARIAL DISLUB POR SUA COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 4509/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, CONVIDA A COMPONER A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; PAULO GUILHERME MOREIRA DE MELO, ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO JOÃO DA COSTA; VEREADOR DANIEL COELHO, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; STÊNIO NEIVA, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; E HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO E SÉRGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS, REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. É EXIBIDO EM VÍDEO O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA O DESEMPENHO DA ENTIDADE HOMENAGEADA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE LEMBRA A HISTÓRIA DO GRUPO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES A ENTREGAR UMA PLACA DE HOMENAGEM AO GRUPO EMPRESARIAL DISLUB POR SUA COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO, E A ESTE UMA GOLA DE CABOCLÓ-DE-LANÇA. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE O GRUPO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO, QUE DESTACA A EXTENSÃO DA REDE DE POSTOS DE GASOLINA DA EMPRESA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES EDUARDO MONTEIRO, PRESIDENTE DO GRUPO EQM; JOSÉ MAURO CHAVES, DIRETOR DA AGROFIELD; GIOVANNI SCANDURA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JORNALISTA JOEZIL BARROS, PRESIDENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO; PAULO GESTEIRA COSTA, DIRETOR DA USINA RUMATY; VICTOR BRANDÃO, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO BANCO ITAÚ – BBA; MARCELO GUERRA, SUPERINTENDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAÇÚCAR; LUIZ RICARDO, ADVOGADO DO SINDICOMBUSTÍVEIS; E FERNANDO CAVALCANTI, VICE-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POSTOS DE GASOLINA, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS, FAX E E-MAILS CUMPRIMENTANDO A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA E LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO; E SENADOR MARCO MACIEL. É EXIBIDO EM VÍDEO O HINO DE PERNAMBUCO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOcando A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2010.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 5268 E 5269** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1566 e 1569, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5270, 5271 E 5272** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1447, 1450 e 1455, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5273, 5275 E 5276** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 650, 1472 e 1585, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 5274** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 1441. A Imprimir.

**PARECERES NºS 5277 E 5278** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1472 e 1565. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 26** - DO DIRETOR PRESIDENTE DO LAPEPE, prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 4551 do Deputado Esmeraldo Santos.

Dê-se ciência àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1017** - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando da liberação de recursos financeiros em favor da Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional - IPDI, referentes ao convênio nº 708661/2009. Às 2ª e 12ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 307** - DO COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, notificando a liberação de recursos referentes ao convênio nº 008/2009 firmado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado de Pernambuco - Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite. À 2ª Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 5256/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010**

**Autor: Deputado Lucrécio Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR COMPANHIA SOLDADO TEODORO, A 3ª COM/ 21º BPM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes, que visa denominar Companhia Soldado Teodoro, a 3ª com/21º BPM localizada no Município de Escada - PE.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada nos arts. 19 e 192 c/c art. 194, I, da Constituição Estadual e do Regimento interno da Assembléia respectivamente.

Além do mais, atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Encontram, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes, in verbis:

“A Polícia Militar de Pernambuco, instituição forte e de imenso valor para a sociedade pernambucana, presente em seus momentos mais gloriosos, nos mais difíceis, nas festas e nas tragédias, é composta por homens e mulheres, por oficiais e praças.

A Gloriosa Polícia Militar de Pernambuco está presente em todos os municípios do Estado, nos rincões mais longínquos, nas fronteiras, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, nos povoados e até em missões especiais em outros países, como agora no Haiti.

Nessa distribuição territorial tão capitalizada, as frações de tropa recebem nomes de Autoridades, de Coronéis e de Gerais, locais e datas históricas, há até pelo menos uma com o nome de um cavalo. Mas de forma impressionante não há fração com o nome de um soldado, que é a verdadeira força motora da instituição. Não que não sejam importantes todas as homenagens até hoje feitas, mas não é possível que nenhum bravo Soldado tenha merecido tão honrosa lembrança.

É justamente para corrigir essa distorção histórica, que doravante espera-se não mais existir, que a partir desta Lei, a Companhia de Polícia Militar de Escada, a 3ª CPM/21º BPM - Batalhão Monte das Tabocas será denominado Companhia Soldado Teodoro. É uma justa homenagem ao Sd PM Ednaldo Teodoro da Silva, hoje falecido, mas que dedicou grande parte de sua vida a Polícia Militar, prestando grande serviço à corporação e à sociedade. Tratava-se o Sd Teodoro de um servidor que não media esforços para fazer o melhor, atuando nas horas do serviço e em suas folgas, atuando no trabalho operacional no combate à criminalidade e como pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, mecânico, na melhoria das instalações físicas desde o Destacamento que funcionava na Cadeia Pública, até as novas instalações da Companhia, que agora de forma justa, levará seu nome.

Falecido tragicamente em acidente automobilístico, o Soldado Teodoro é um exemplo do policial íntegro e servidor, daqueles

que orgulham seus Comandantes, seus companheiros, amigos e familiares.

E que doravante qualquer forma de discriminação seja extirpada da Polícia Militar e de toda a estrutura de Governo em Pernambuco, que todos, de Soldado a Coronel sejam igualmente respeitados, valorizados e homenageados pelo bem que diariamente fazem a nós todos pernambucanos. Da mesma forma que são cobrados, criticados e punidos quando erram. Por ser este um projeto que atende aos princípios da legitimidade e legalidade, além de corrigir distorções e ser do interesse do povo pernambucano, certos estamos de sua aprovação.”

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1444/2010 de autoria do Deputado Lucrécio Gomes.

**Ângelo Ferreira**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.**

**Presidente: André Campos.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.**

**REPUBLICADO**

### Parecer Nº 5273/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 650/2008**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria: Dep. Isaltino Nascimento**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Estadual a **ONG - Organização Não Governamental “Visão Mundial”**. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008, de autoria do Dep. Isaltino Nascimento.

Trata-se de matéria que pretende tornar de Utilidade Pública a ONG - Organização Não Governamental “Visão Mundial”, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 187326280002-28 e estabelecida à Rua da Concórdia, nº 677, Bairro de São José, Recife-PE, CEP: 50020-050.

Segundo a justificativa da proposição “A Visão Mundial, Organização não-governamental (ONG) brasileira, cristã, humanitária, e de desenvolvimento, que trabalha no Brasil desde 1975 com o enfrentamento da pobreza e da exclusão social. É afiliada à World Vision Internacional – organização criada em 1950 e presente aproximadamente 100 países que se constitui em uma parceria para a promoção do desenvolvimento e ajuda em emergências nos projetos e programas, a Visão Mundial prioriza as crianças e os adolescentes que vivem em comunidades pobres e em situação de vulnerabilidade, visando ao seu bem-estar e à promoção de vida digna para as pessoas.

Com sede em Recife desde 15 de dezembro de 2001, na Rua da Concórdia 677, no primeiro e no segundo andar, no bairro de São José, a Visão Mundial tem promovido ações nas áreas de desenvolvimento de lideranças, com ênfase de fortalecer a capacidade local de seus assistidos com intuito de serem protagonistas de suas mudanças.

Na saúde, com caráter de construir uma consciência através de ações educativas e preventivas possibilitando mais esclarecimento as famílias sobre cuidados com as incidências das doenças sexualmente transmissíveis e na melhoria da qualidade de vida.

Na educação, por meio da arte, cultura, esporte e lazer, propõem o desenvolvimento por meio de atividades de arte-educação, com técnicas lúdico-artísticas, oficinas temáticas sobre adolescência, sexualidade, violência, afetividade, relações interfamiliares reforçando o exercício da cidadania. Somando as ações de educação, a Visão Mundial, promove ainda, educação de Jovens e Adultos onde tem permitido alfabetizar jovens e adultos das comunidades assistidas.

A Educação para o Desenvolvimento Econômico, também é uma das várias ações promovida pela Visão Mundial, com o objetivo de contemplar famílias de baixa renda, bem como, de oportunizá-

las a participarem de cursos técnicos e treinamentos, relacionado ao cultivo produtivo e organização de grupos produtivos, criando assim uma cultura baseada na prática do comércio justo e solidário, outras ações também são desenvolvidas nas áreas de habitação, agroecologia, promoção da justiça e outras.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 192, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Para que determinada entidade seja declarada de interesse público, no que diz respeito à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991, desta Corte Legislativa:

*“Art. 1º As associações civis sem fins lucrativos, constituídas no Estado,poderão ser reconhecidas com de utilidade pública, mediante Lei, para efeito de incentivos,dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções.*

*Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, o Projeto de Lei será instituído com a comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:*

*I - personalidades jurídicas;*

*II - registros nos órgãos fazendários, quando exigível;*

*III - funcionamento contínuo e efetivo nos últimos três anos;*

*IV - gratuidade dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou órgão equivalentes;*

*V - não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título;*

*VI - não exerçam atividades político-partidárias, nem delas participem sob qualquer modalidade;*

*VII - desenvolvam atividades de ensino ou pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, filantrópica ou assistencial de caráter beneficente, comprovada pela apresentação de relatório circunstanciado referente aos três últimos exercícios;*

*VIII - publicação anual, ou encaminhamento à autoridade competente, de relatórios demonstrativos das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação; Que seus diretores possuam conduta ílibada.”*

Primeiramente, a entidade deve ser uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º da Lei nº 10.548/91). A associação deve também, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da referida Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149/91. Os documentos apresentados atendem às exigências legais, segundo parecer emitido no seio da Primeira Comissão desta Casa Legislativa.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária nº 650/08**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, seja pela **aprovação**.

<b>Coronel José Alves</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de maio de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Coronel José Alves.**

**Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 5274/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Substitutivo nº02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1441/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Dep. Sebastião Rufino**

**Ementa:** Dispõe sobre a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo no âmbito do Estado de Pernambuco a profissionais e ex-profissionais desse esporte.
**Pela Aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº02

ao Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

O Substitutivo proposto objetiva incluir os “Árbitros, Ex-Árbitros, Assistentes e Ex-Assistentes Profissionais de Futebol” no acesso gratuito de ingresso nos locais de realização de competições esportivas do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa:

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”*

*“Art. 194. Os projetos de lei complementar ou ordinária poderão ser de iniciativa:*

*I - de Deputado ou Comissão Parlamentar...”*

*“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”*

Logo, em virtude relevância da matéria foi proposto o substitutivo ora em análise, o qual garante a meia-entrada aos estádios de futebol do Estado, em qualquer competição organizada e promovida pelas entidades de administração do esporte, para os Árbitros, Ex-árbitros, Assistentes e Ex-Assistentes que apresentarem a carteira de associado ao Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Pernambuco – SAPFEPE, devidamente renovada a cada ano, juntamente com qualquer o documento de identidade.

Cabe ao nosso Colegiado apreciar o exame da proposição acessória quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária, não acarretando aumento ou redução de receita ou despesa. Assim sendo, declaro-me favorável à aprovação do Substitutivo nº02, de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

<b>Mavíael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de maio de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 5275/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.472/2010**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Dep. Amaury Pinto**

**Ementa:** Dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
**Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto.**

A proposição em lide tem o objetivo de dispor sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de

serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza, como também pelos artigos 192 c/c com o art. 194 do Regimento Interno desta Casa:

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 192. Os Projetos de Lei são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembleia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”*

*“Art. 194. Os projetos de lei complementar ou ordinária poderão ser de iniciativa:*

*I - de Deputado ou Comissão Parlamentar...”*

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária, motivo pelo qual opino pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1.472/10, de autoria do Deputado Amaury Pinto.**

<b>Mavíael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto, está em condições de ser aprovado.**

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de maio de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Nelson Pereira de Carvalho.**

## Parecer Nº 5276/2010

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.585/2010**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação.
**Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.585/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 055/2010, datada de 04 de maio de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

De acordo com a matéria, o Governo do Estado pretende colher autorização legislativa para concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à empresa prestadora de serviço de telecomunicação participante de projeto que permita a comunicação entre deficientes auditivos e falantes por meio do uso de terminais telefônicos.

De acordo com a mensagem governamental “o *projeto deverá permitir que um deficiente auditivo, utilizando um terminal telefônico tipo “smartphone” com um software de conversação de texto do tipo CHAT ou MSN, por exemplo, possa realizar e receber chamadas para telefones fixos ou celulares de pessoas falantes. Para que isso possa se realizar, entre o “smartphone” do deficiente auditivo e o telefone do falante haverá um servidor que converterá o texto em fala e a fala em texto”.*

#### 2. Parecer do Relator

A presente medida implica renúncia fiscal do ICMS até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os

exercícios de 2010 a 2012, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE.

Considerando a inexistência, na proposição, de conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.585/2010, oriundo do Poder Executivo.

<b>Nelson Pereira de Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.585/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de maio de 2010.</b>
---

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti.**

## Parecer Nº 5277/2010

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1472/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO AMAURY PINTO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE AUTORIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO FARMACÊUTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENOR COMPLEXIDADE POR FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto.

O Projeto em referência visa autorizar a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o inciso V e XII, do art. 24 da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, o art. 192 e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### É o relatório.

#### 2. Análise

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de autorizar a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco.

Do ponto de vista da saúde da população e usuários dos estabelecimentos comerciais envolvidos, bem como da preservação dos medicamentos e produtos farmacêuticos, não existe nenhum óbice à aprovação do projeto, tendo em vista que estes estabelecimentos continuarão a ter que observar as instruções contidas na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como o Decreto que regulamenta a mesma, ou seja, o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que já discorrem sobre procedimentos específicos, e como a presente proposta não é contrária a legislação citada, não existem obstáculos para sua aprovação.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto.

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1472/2010, de autoria do Deputado Amaury Pinto, deve ser APROVADO.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 19 de maio de 2010.</b>
---

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Clodoaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Nelson Pereira de Carvalho, Raimundo Pimentel.**

## Parecer Nº 5278/2010

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1565/2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. PROJETO DE LEI QUE PRETENDE AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2010, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 051/2010, de 26 de abril de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 24.546.590,00 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa Reais), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

A presente proposição observa a trâmiitação em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso III e art. 128, Inciso III, todos da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

É o relatório.

### 2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ 24.546.590,00 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa Reais), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa reforçar as dotações orçamentárias disponíveis, na pasta da Secretaria Estadual de Saúde, para cobrir despesas com a implantação da nova sede da Secretaria Estadual de Saúde, bem como, com a implantação do novo Sistema de Gestão de Saúde. Ações que têm o intuito de manter a promoção da saúde pública ao garantir os atendimentos à população, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2010, de autoria do Governador do Estado.

**Raimundo Pimentel**  
Deputado

### 3. Conclusão

Diante do exposto pelo Relator, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1565/2010, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Raimundo Pimentel.**

**Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Nelson Pereira de Carvalho, Raimundo Pimentel.**

## Parecer Nº 5279/2010

**Comissão de Esporte e Lazer**

**Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, ao**

**Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010,**

**Autor: Deputado João Fernando Coutinho**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DÁ LIVRE ACESSO AOS “ATLETAS E EX-ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL” NAS PRAÇAS ESPORTIVA DO ESTADO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 02/2001, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer o Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** O Substitutivo Nº 02/2010, apresentado para o Segundo Turno da tramitação do Projeto de Lei original, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. PAREC Parecer do Relator

**2.1-** O presente Substitutivo objetiva modificar a redação do Substitutivo Nº 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho,

**2.2-** A proposição em epígrafe estabelece em seu artigo 1º que fica assegurada a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, a profissionais e ex-profissionais desse esporte; ;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se ainda que somente terão direito a ingressar nos estádios de futebol de campo os atletas que apresentarem a carteira de associado à Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Pernambuco- AGAP-PE juntamente com o documento de identidade;

**2.4-** No mais, a medida garante também o ingresso gratuito aos árbitros e ex-árbitros de futebol de campo, assistentes e ex-assistentes de arbitragem que apresentem a carteira de associado do Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Pernambuco – SAPFEPE – e a documentação pessoal, ao estádio daquele esporte;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais permitindo livre acesso aos atletas, ex-atletas, árbitros e ex- árbitros de futebol nas competições em estádios de Futebol, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**Bringel**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

**Sala da Comissão de Esporte e Lazer, em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Eduardo Porto.**

**Relator : Bringel.**

**Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Bringel, Nelson Pereira de Carvalho, Sívio Costa Filho.**

## Parecer Nº 5280/2010

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, ao**

**Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DÁ LIVRE ACESSO AOS “ATLETAS E EX-ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL” NAS PRAÇAS ESPORTIVA DO ESTADO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 02/2001, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão

de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** O Substitutivo Nº 02/2010, apresentado para o Segundo Turno da tramitação do Projeto de Lei original, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente Substitutivo objetiva modificar a redação do Substitutivo Nº 01/2010, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho,

**2.2-** O Substitutivo em epígrafe estabelece em seu artigo 1º que fica assegurada a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo, no âmbito do Estado de Pernambuco, a profissionais e ex-profissionais desse esporte; ;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se ainda que somente terão direito a ingressar nos estádios de futebol de campo os atletas que apresentarem a carteira de associado à Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Pernambuco- AGAP-PE juntamente com o documento de identidade;

**2.4-** No mais, a medida garante também o ingresso gratuito aos árbitros e ex-árbitros de futebol de campo, assistentes e ex-assistentes de arbitragem que apresentem a carteira de associado do Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Pernambuco – SAPFEPE – e a documentação pessoal, ao estádio daquele esporte;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais permitindo livre acesso aos atletas, ex-atletas, árbitros e ex- árbitros de futebol nas competições em estádios de Futebol, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavial Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 5281/2010

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2010**

**Autor: Deputado Raimundo Pimentel**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA PE 625, TRECHO SANTA FILOMENA - SANTA CRUZ - “RODOVIA NELSON BENÍCIO COELHO”. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura em análise objetiva denominar Rodovia Nelson Benício Coelho, a Rodovia PE 625, trecho entre Santa Filomena e Santa Cruz, neste Estado

**2.2-** Conforme justificativa do autor a presente medida visa prestar importante homenagem póstuma ao **SENHOR NELSON**

**BENÍCIO COELHO**, fazendeiro e líder político, conciliador daquela Região Sertaneja, exerceu sua liderança política com muita honradez e dignidade, juntamente com outras lideranças fundou o povoado de Socorro, hoje o distrito mais próspero de Santa Filomena em Pernambuco;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se que o Senhor Nelson Benício Coelho, tinha uma atuação serena e discreta na política onde coroou de forma brilhante seu inédito período de liderança e conciliação junto as lideranças das antigas siglas: PSD e UDN;

**2.4-** Posto Isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de prestar uma justa e importante homenagem póstuma ao **SENHOR NELSON BENÍCIO COELHO**.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavial Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 5282/2010

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1567/2010**

**Autor: Deputado Guilherme Uchôa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FLORISVALDO VIEIRA DE MOURA MELO A UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Requerimento Nº 4959/2010, e em obediência ao Regimento Interno deste Poder Legislativo.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa denominar **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FLORISVALDO VIEIRA DE MOURA MELO**, a Escola Técnica Estadual, a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Igarassu, Região Metropolitana Norte, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo que contribuiu para a educação e formação de profissionais, notadamente como participante dos movimentos pertinentes, sendo pioneiro na criação do primeiro colégio particular, Colégio João XXIII, do qual foi diretor e professor e através dele, concedia bolsas de estudos para alunos carentes habilitando-os, inclusive, para o seu ingresso em cursos profissionalizantes no município de Igarassu;

**2.3-** Ademais, registra-se que o professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo, participou de todas as atividades culturais e de eventos afins objetivando sempre o engrandecimento do município onde viveu e constituiu família. Ressalta-se que como venerável da Loja Maçônica de Igarassu, desenvolveu um trabalho de grande significado, da mesma forma no Rotary Club do mesmo município, e também como advogado militante com abrangência naquela Região.

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que propõe uma justa homenagem póstuma ao **PROFESSOR FLORISVALDO VIEIRA DE MOURA MÉLO**, pela sua contribuição em favor da educação do município de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

**Parecer Nº 5283/2010**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1585/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1585/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 055 de 04 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa conceder crédito presumido do ICMS para empresas prestadoras de serviço de telefonia que participem de projeto que vise promover, de forma inusitada, a comunicação telefônica entre deficientes auditivos e falantes;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe tem por finalidade efetivar a concessão de crédito presumido proposto no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o fito de viabilizar um projeto piloto, permitindo a implantação de uma estrutura de equipamentos para ser utilizada por até 10.000 (dez mil) deficientes auditivos, mediante aquisição e disponibilização de terminais telefônicos do tipo “smartphone”, tomando-se, com certeza, a primeira iniciativa a nível mundial com uma solução desta natureza;

**2.3-** Ademais, registra-se que a proposta em estudo viabilizará que um deficiente auditivo, utilizando um terminal telefônico tipo “smartphone” com um software de conversação de texto do tipo CHAT ou MSN, por exemplo, possa realizar e receber chamadas para telefones fixos ou celulares de pessoas falantes. Para que isso possa se realizar, entre o “smartphone” do deficiente auditivo e o telefone do falante haverá um servidor que converterá o texto em fala e a fala em texto;

**2.4-** Por fim, prevê que a renúncia fiscal de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ora prevista pode ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2010 a 2012, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. A medida reafirma que a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO;

**2.5-**Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que irá viabilizar a efetivação de um Projeto Piloto permitindo uma estrutura de equipamentos que será utilizada por até 10.000 (dez mil) deficientes auditivos e falantes, no âmbito do estado de Pernambuco.

**Adeldo Duarte**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1585/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adeldo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

**Parecer Nº 5284/2010**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** A mensagem Governamental nº 056/2010, datada em 05 de maio de 2010, trouxe em seu bojo o Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2010, que após ser analisado recebeu o presente parecer;

**1.2-** A proposta está tramitando sob o regime de urgência conforme determina o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** O Projeto de Lei em tela pretende autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.660,00 (três milhões, seiscentos sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), em favor da Secretaria de Educação para ser aplicado pela Fundação do Patrimônio Histórico de Pernambuco – **FUNDARPE**;

**2.2-** Conforme mensagem Governamental os recursos solicitados serão provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurando no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos 0248 – Recursos Funcultura, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.3-** O crédito à **FUNDARPE** destinar-se-á ao atendimento de despesas relativas ao desenvolvimento de ações permanentes e estruturadoras de fomento, preservação, formação e fruição da cultura no Estado de Pernambuco;

**2.4-** Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei ora analisado, uma vez que o crédito suplementar nele autorizado trará grandes benefícios para a cultura do nosso Estado.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

**3.1-** Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2010, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

**Parecer Nº 5285/2010**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1587/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1587/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 057 de 05 de março de 2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ **30.000.000,00 ( trinta milhões de reais)**, em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficientes para atender despesas dos encargos com o PASEP;

**2.3-** Por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com o Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em Vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, com o PASEP.

**Adeldo Duarte**  
**Deputado**

**3. CONC Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1587/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adeldo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

**Parecer Nº 5286/2010**

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 1588/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1588/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 058 de 05 de abril de 2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 7.300.000,00 ( sete milhões e trezentos mil reais)** em favor da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**, para aplicação pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas com a implantação e implementação de Projetos na área de recursos hídricos;

**2.3-** Ademais, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, em 31.12.2009, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a liberação de recursos para

cobrir despesas com a implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Nelson Pereira de Carvalho**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1588/2010, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Nelson Pereira de Carvalho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Teresa Leitão.**

**Parecer Nº 5287/2010**

**Projeto de Resolução Nº. 1590/10**

Autoria: Deputado Mavíael Cavalcanti

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao médico Alberto Vilar Trigueiro. **Aprovado.**

**1 Relatório**

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1590/2010, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti;

O Projeto de Resolução, em análise, visa conceder o Título de Cidadão Pernambucano ao médico Alberto Vilar Trigueiro.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com o art. 199, *caput* e X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Após apresentação do breve histórico curricular da vida do homenageado, restou demonstrar seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

**Augusto Coutinho**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1590/2010, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,**  
**em 19 de maio de 2010.**

**Presidente: Terezinha Nunes.**

**Relator : Augusto Coutinho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Luciano Moura, Terezinha Nunes.**

**Emendas****Emenda Nº 1/2010**

**Para o 2º turno**

**Ementa:** Altera redação do art. 2º do Projeto de Lei nº1293/2009 de autoria do Poder Judiciário.

Dá-se ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado, a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam criadas, no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, 7 (sete)

Funções Gerenciais, sigla FGJ-1, sendo 4 (quatro) para o Núcleo de Modernização do Poder Judiciário e 3 (três) para a Coordenadoria Geral da Infância e Juventude”

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto, em sua redação originária, propõe a criação de 4 (quatro) funções gratificadas para o Núcleo de Modernização do Judiciário, cuja instituição, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado, resulta da necessidade de constituição de órgão específico, com particular capacitação e permanente qualificação, para executar as determinações do Conselho Nacional de Justiça e implementar melhorias no sistema informatizado daquele Poder.

Projeto de Lei nº 13.332/2007, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

A presente proposição, para além de atender solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça, tem igualmente por fim satisfazer exigências do Conselho Nacional de Justiça em ordem a melhor estruturar a Coordenadoria Geral da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado, viabilizando o efetivo cumprimento do preceito constitucional, com sede no art. 227, da Constituição da República e regulamento no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), que impõe ao Estado, **com absoluta prioridade**, "assegurar à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

<b>Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.</b>
<b>Des. José Fernandes de Lemos</b>
<b>Presidente</b>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

<b>Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.</b>
<b>Des. José Fernandes de Lemos</b>
<b>Presidente</b>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

<b>Emenda Nº 2/2010</b>
<b>Para o 2º turno</b>
<b>Ementa:</b> Acrescenta-se artigo ao Projeto de Lei nº 1293/2010 de autoria do Poder Judiciário.

Acrescenta-se artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2009, de autoria do Poder Judiciário do Estado, com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

Projeto de Lei nº 13.332/2007, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

“Art. O artigo 34, da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 13.332/2007, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

“Art. 34. Na Capital e nas Comarcas com número de Varas igual ou a superior a quatro, fica assegurada a concessão da função gratificada de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados, a qual será atribuída, preferencialmente, a um Oficial de Justiça.”

“§ 1º Será atribuída a função gratificada, sigla FGNDM-1, ao servidor designado para a função de que trata o *caput* deste artigo, não sendo cumulativa com a Indenização de Transporte nem com a Gratificação de Risco de Vida, de que cuidam, respectivamente, os artigos. 43 e 50 desta Lei. “

“§ 2º O valor da função gratificada de que trata este artigo, sigla FGNDM-1, a partir de 1º de maio de 2010, corresponde a R\$ 1.450,00.”

“§ 3º Sobre o valor expressamente especificado no parágrafo anterior não incide o percentual de reajuste previsto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 13.550, de 15 de setembro de 2008.”

<b>Justificativa</b>
<p>1. A proposição, acrescentando dois novos artigos à redação originária do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2009, de autoria (iniciativa constitucional) do Poder Judiciário do Estado, modifica, à partida, a redação do artigo 34, Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado (PCCV), em ordem a alterar a simbologia e majorar o valor da gratificação pelo exercício da função gerencial de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados, a partir de 1º de maio de 2010.</p>

Com efeito, em sua redação atual, o valor da função gratificada de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados, sigla FGJ-1, atribuível necessariamente a um Oficial de Justiça, corresponde a R\$ 915,78 (novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

2. Sucede que, por expressa disposição da lei de regência (parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.332/2007), o Oficial de Justiça designado para responder por essa função (Função Gerencial de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados) não pode cumular o valor da respectiva gratificação (R\$ 915,78) com a Indenização de Transporte (R\$ 915,78) e com a Gratificação de

Risco de Vida (R\$ 327,06) – vantagens remuneratórias próprias da carreira de Oficial de Justiça -, advindo-lhe, nesse viés, efetivo prejuízo financeiro.

3. Essa circunstância objetiva (prejuízo financeiro para o Oficial de Justiça designado para exercer a função gerencial de Chefe de Núcleo de Distribuição de Mandados) constitui sério obstáculo para a Administração da Justiça no seu mister de recrutar os melhores quadros para o exercício dessa importante função gerencial, do que resulta evidente prejuízo ao regular exercício de suas atividades institucionais.

Projeto de Lei nº 13.332/2007, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

4. Lado outro, atentando-se para o fato de que a Chefia de Núcleo de Distribuição de Mandados é atividade gerencial, não se afigura razoável a exigência, constante da atual redação do art. 34, caput, da Lei nº 13.332/2007, de a respectiva função ser privativa de Oficial de Justiça. A solução que melhor se afeiçoa às peculiaridades dessa atividade gerencial e garante os superiores interesses da Administração da Justiça é atribuí-la “preferencialmente” a um Oficial de Justiça, admitindo-se, com efeito, a possibilidade de ser ela atribuível a um Analista Judiciário ou a um Técnico Judiciário, observado o juízo de oportunidade e conveniência da Administração.

<b>Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.</b>
<b>Des. José Fernandes de Lemos</b>
<b>Presidente</b>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

<b>Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.</b>
<b>Des. José Fernandes de Lemos</b>
<b>Presidente</b>

<b>Indicações</b>
-------------------

<b>Indicação Nº 4779/2010</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmº Governador do Estado, Dr Eduardo Campos e ao Exmº Secretário de Transportes e Diretor-Presidente do DER/PE, Dr. Eugênio Moraes, no sentido de que seja pavimentado ao acesso que liga a PE-45, à Vila Cachoeirinha, passando pela Usina JB, no município de Vitória de Santo Antão - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Jaime Beltrão, JB Açucar e Álcool LTDA, Engenho Cachoeirinha, 55600-000, Zona Rual, Vitória de Santo Antão - PE, Caixa Postal 34.

<b>Justificativa</b>
<p>A Vila Cachoeirinha, dista apenas cerca de 1Km da PE-45, sendo muito importante para aquela população, por volta de 1.200 (mil e duzentas) pessoas, o acesso pavimentado à rodovia. Tal acesso, que também passa pela Usina JB, tem um grande movimento de caminhões, ônibus e veículos, mas a população da vila e centenas de trabalhadores da usina se acham prejudicados pela intensa poeira durante o verão e muita lama durante o inverno.</p> <p>Por ser este um pleito de acordo com os interesses do povo de Pernambuco, certos estamos de sua aprovação por esta Casa.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2010.</b>

<b>Lucrécio Gomes</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 4780/2010</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um pleito ao Exmº Governador, Dr Eduardo Campos e ao Exmº Secretário de Transportes e Diretor-Presidente do DER/PE, Dr. Eugênio Moraes, no sentido de construir uma Rodovia Estadual (PE), ligando os municípios de Cortês a Amaraji. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Cortês e Amaraji; ao Sr. Mário Feitosa, Rua Rua Coronel José Belarmino, 49, Centro, Cortês - PE; e ao Dr. Cap RR PM George do Rêgo Barros da Silva, Rua Agnaldo Corrêia, 49, Centro, Amaraji - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Apesar de separadas por menos de 20 quilômetros, as sedes dos municípios de Amaraji e Cortês, sobretudo na época das chuvas, não se comunicam.</p> <p>Uma iniciativa do PROMATA recentemente levou melhorias a uma importante estrada vicinal entre os municípios irmãos, a qual pode ser a base para a futura rodovia que será a ligação de Amaraji, Primavera e Escada, por Cortês, com o Agreste do Estado. Será uma rodovia de integração regional, facilitando o escoamento da produção e o turismo no Circuito das Cachoeiras, o que certamente será o caminho do desenvolvimento regional.</p>

Por ser esta uma iniciativa do interesse do povo pernambucano, certos estamos de sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2010.**

<b>Lucrécio Gomes</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala das Sessões, em 19 de maio de 2010.</b>
<b>Des. José Fernandes de Lemos</b>
<b>Presidente</b>

<b>Indicação Nº 4781/2010</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Saúde, Frederico da Costa Amâncio, para que seja executada a Construção de uma Policlínica para o município de Santa Filomena. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:
Câmara Municipal de Santa Filomena, sito à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n.º - CEP.: 56210-000
CDL - Santa Filomena, sito à Rua do Riachuelo, 105, sala 401, Boa Vista – Recife, Pernambuco.
Ex-Prefeito Gildevan de Melo, sito à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n.º - Centro - Santa Filomena - PE

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Santa Filomena, é de grande importância para a região do Araripe, portanto carente de infra-estrutura básica, principalmente no que tange a saúde pública. Portanto, para combatermos essa deficiência é de grande necessidade a construção de uma Unidade de Saúde, para um melhor atendimento á população.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

<b>Bringel</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 4782/2010</b>
-------------------------------

Projeto de Lei nº 13.332/2007, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, para que seja executada a Construção de Poços Artesianos no município de Araripina, nas localidades de: Sítio Saquinho; Distrito de Lagoa do Barro; Sítio Saco do Mocê, Distrito de Rancharia; Sítio Inácio e Distrito de Moraes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Câmara Municipal de Araripina, sito à à Rua Josafá Soares, s/n.º - Vila Santa Izabel - Araripina - CEP.: 56280-000.
CDL - Araripina, sito à Rua Severo Cordeiro dos Santos, N.º 12 - Centro - Araripina - CEP.: 56280-000.
Vereador Francisco Edvaldo, sito à Rua Josafá, s/n.º - Vila Santa Izabel - Araripina - PE.
Vereador Severino Lacerada, sito à Rua Josafá, s/n.º - Vila Santa Izabel - Araripina - PE.
Vereador Luciano Wenner, sito à Rua Josafá, s/n.º - Vila Santa Izabel - Araripina - PE.
Vereador Zé Bolacha, sito à Rua Josafá, s/n.º - Vila Santa Izabel - Araripina - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Araripina é um dos municípios de grande importância para a Região do Araripe, mas carente de infra-estrutura básica, principalmente no que tange ao abastecimento d’água. portanto, para combatermos esta dificuldade nos Distritos e Sítios em Araripina, será preciso construir poços artesanias.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.</b>

<b>Bringel</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 4783/2010</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, para que seja elaborado Convênio com a Prefeitura de Ouricuri para Aquisição de 1.000 horas de equipamentos para Atividade Rural.
**Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:**
Câmara Municipal de Ouricuri, sito à à Rua Prof.ª Carmélia Cardoso Jaques, s/n.º - CEP.: 56200-000.
CDL - Ouricuri, sito à Av. Antônio Pedro da Silva, 854 - Centro - Ouricuri - PE CEP.: 56200-000
Vereador Gildejâneo Coelho Melo, sito à Rua Professora Carmélis Cardoso Jaques, n.º 220 - Centro Ouricuri - PE CEP.: 56200-000

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Ouricuri, é de grande importância para a região do Araripe, portanto carente de infra-estrutura básica, principalmente no que tange a atividade rural. Portanto, para combatermos essa deficiência é de grande necessidade serviços de recuperação de barragens e recuperação de estradas, para dar uma melhor condição de qualidade de vida de quem reside na área rural.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

<b>Bringel</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 4784/2010</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, para que seja elaborado Convênio com a Prefeitura de Santa Filomena para Aquisição de 1.000 horas de equipamentos para Atividade Rural. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Câmara Municipal de Santa Filomena, sito à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n.º - CEP.: 56210-000
CDL - Santa Filomena, sito à Rua do Riachuelo, 105, sala 401, Boa Vista – Recife, Pernambuco.
Ex-Prefeito Gildevan de Melo, sito à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n.º - Centro - Santa Filomena - PE

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Santa Filomena, é de grande importância para a região do Araripe, portanto carente de infra-estrutura básica, principalmente no que tange a atividade rural. Portanto, para combatermos essa deficiência é de grande necessidade serviços de recuperação de barragens e recuperação de estradas, para dar uma melhor condição de qualidade de vida que reside na área rural.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

<b>Bringel</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 4785/2010</b>
-------------------------------

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM, Antônio Carlos Tavares Lira e ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, no sentido de encontrarem alternativas que proporcione uma maior segurança aos moradores do bairro da Torre, nesta Capital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 55.010-900, ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.040-090, e a missivista do Jornal do Commercio, Ilma. Sra. Ana Augusta Couto Dinarte, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 1.141 Apto 604, BI A, Torre, Recife – PE, CEP: 50.710-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição, tem por objetivo endossar a solicitação da Sra. Ana Augusta Couto Dinarte, feita através do Jornal do Commrecio, junto a Sua Excelência, Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de encontrar soluções que proporcionem uma maior segurança aos moradores do bairro da Torre, principalmente quando se trata das ruas, José Bonifácio, Visconde de Itaparica, Real da Torre, Conde de Irajá, Souza Bandeira e nas proximidades da igreja católica que fica situada na praça.</p> <p>Nos logradouros supra mencionados, os assaltantes e outros tipos de criminosos, são quem estão mandando no pedaço. Os assaltos nas paradas dos ônibus, estão acontecendo diariamente, a troca de tiros entre gangues rivais tornaram-se uma constante, além de outras infrações penais que estão sendo praticadas naquele bairro.</p>

Aqui, na qualidade de Parlamentar, representante do povo pernambucano, faço o meu veemente apelo para que o Exmo. Sr. Governador junto as demais autoridades competentes, possam tornar mais efetivas as soluções do programa de Segurança Pública, Pacto Pela Vida, o qual graças a Deus vem apresentando resultados satisfatórios.

Certos dos cuidados e do empenho de sua Excelência, ficamos aguardando uma breve solução para a problemática da Segurança Pública, no bairro da Torre, localizado na Zona Norte desta Capital.

Em razão dos fatos retro mencionados é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2010.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

### Indicação Nº 4786/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio; ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Dr. Antônio Carlos Tavares Lira e ao Ilmo. Sr. Comandante do 6º Batalhão, Ten. Cel. PM Paulo de Tarso Pacífico, para que seja viabilizado a instalação de uma Companhia de Polícia Militar no Bairro de Sucupira no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54410-325; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Manoel Pereira da Costa Neco e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54310-355; ao Ilmo. Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, nº 24 - 1º andar - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54110-110.

**Justificativa**

A finalidade desta Indicação é renovar o apelo que venho fazendo às autoridades competentes, no sentido da instalação de uma Companhia de Polícia, nas antigas instalações do Posto da Polícia Rodoviária Estadual, situado na Av. Gal. Manoel Rabêlo, no Bairro de Sucupira, Município do Jaboatão dos Guararapes.

A criminalidade impera em toda a avenida, principalmente nas imediações da Garagem da Empresa Metropolitana, onde os assaltos aos comerciantes e transeuntes ocorre a qualquer hora do dia.

A instalação da referida Companhia de polícia iria, com certeza, trazer de volta a tranquilidade à população local e às comunidades adjacentes.

Na vizinha cidade do Moreno as providências foram tomadas. Com a instalação da Cia de Polícia os Municípios vem presenciando a queda das ocorrências policiais, que tantos problemas causaram ao comércio e a população de um modo geral.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

**Eduardo Porto**  
Deputado

### Indicação Nº 4787/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transporte e Diretor Presidente do DER, Dr. Eugênio Manoel Nascimento Moraes, no sentido de viabilizar a recuperação da PE 170, no trecho que liga os Municípios de Lajedo à Canhotinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito Álvaro Porto de Barros, na rua Afonso Pena, nº 122 - Canhotinho- CEP: 55.420-010; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Canhotinho, Dr. Bruno Siqueira França e demais Vereadores, na Rua Eugênio Tavares de Miranda, s/n - Canhotinho - PE - CEP 55420-010.

**Justificativa**

É lamentável a situação da PE 170 que liga as cidades de Lajedo e Canhotinho. A precariedade na sinalização somadas aos buracos ao longo da PE formam o cenário perfeito para a ocorrência de acidentes, priorizando a ação dos marginais.

Os usuários da referida PE vem somando prejuízos com os danos causados aos veículos, como também, gastando mais tempo no percurso de 30 quilômetros, que une as duas cidades. Fui autor das Indicações 1649/2007; 2359/2008 e 3938/2009, todas visando melhorias para Rodovia. Todavia não obtive respostas, motivando esta nova Indicação. Se faz necessário uma ação imediata por parte do DER, recuperando a Rodovia e prestigiando vários agrestinos que contribuem de várias maneiras

para o engrandecimento do nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

**Eduardo Porto**  
Deputado

### Indicação Nº 4788/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, para que seja executada a Construção de Poços Artesianos no município de Ouricuri, nas localidades de: Sítio Assu; Sítio Garrote e Sítio Logradouro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

Câmara Municipal de Ouricuri, sito à à Rua Prof.ª Carmélia Cardoso Jaques, s/n.º - CEP.: 56200-000.

CDL - Ouricuri, sito à Av. Antônio Pedro da Silva, 854 - Centro - Ouricuri - PE CEP.: 56200-000

**Justificativa**

Ouricuri é um dos municípios de grande importância para a Região do Araripe, mas carente de infra-estrutura básica, principalmente no que tange ao abastecimento d'água. portanto, para combatemos esta dificuldade nos Distritos e Sítios em Ouricuri, será preciso construir poços artesanais.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

**Bringel**  
Deputado

## Requerimentos

### Requerimento Nº 5031/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Pesar à família do Sr. Ricarte Cavalcanti Mariz, pelo seu recente falecimento, no município de Aliança-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família, através da sua viúva, Inês Mendes Mariz

e seus filhos: Rudimar Mendes Mariz, Ilka Mendes Mariz e Ilma Mendes Mariz Dias, todos com endereço no engenho Mata Limpa - Zona Rural - Aliança-PE.

**Justificativa**

Ricarte Cavalcanti Mariz era um homem trabalhador, atuando com muita dedicação nas atividades agropecuárias, produzindo alimentos e riqueza para a região. Era um apaixonado pelas coisas da região e dedicado à sua família e aos amigos.

No momento do seu falecimento, associe-me à dor de sua família e dos seus amigos, rogando a Deus que dê forças a todos nós para que seja superada a sua falta e a sua ausência.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.**

**Mavial Cavalcanti**  
Deputado

### Requerimento Nº 5032/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado Voto de Aplauso ao Governador Eduardo Campos, ao Secretário de Transporte e ao Departamento de Estradas e Rodagem pelo asfaltamento da PE-283 que dá acesso a cidade de Ingazeira passando pelo distrito de Santa Rosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador Eduardo Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Recife-PE, 50010-928; ao Secretário de Transporte Dr. Eugênio Moraes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1111, Recife-PE, 50040-000; ao Prefeito de Ingazeira, Luciano Torres, com endereço à Rua Albino Feitosa, 31, Ingazeira-PE, 56800-000; à Câmara Municipal de Ingazeira, através do presidente Argemiro de Moraes, com endereço à Rua Albino Feitosa, s/n, Centro, Ingazeira-PE, 56830-000.

**Justificativa**

A construção do asfaltamento daquela estrada realiza um sonho antigo, agora concretizado para a população de Ingazeira e da região do Pajeú.

Esta era uma das maiores reivindicações da população de todo o município de Ingazeira, e um ato justo do Governo em atender um pleito constante daquela comunidade.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2010.**

**Ângelo Ferreira**  
Deputado

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## MESA DIRETORA:

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

**Deputado Izaías Régis**  
1º Vice - Presidente

**Deputado Antônio Moraes**  
2º Vice - Presidente

**Deputado João Fernando Coutinho**  
1º Secretário

**Deputado Sebastião Rufino**  
2º Secretário

**Deputado Aglailson Júnior**  
3º Secretário

**Deputado Manoel Ferreira**  
4º Secretário

# A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS



**O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados no Teatro do Parque, a partir das 19h.**

**INFORMAÇÕES PELO**



**Fala Cidadão  
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS  
[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)**